



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.551.011/0001-22 - TEL.: (0XX33) 3326-6025 / 3326-6140
AV. BRASIL, 32 - CENTRO - CEP: 35312-000 - SANTA RITA DE MINAS



LEI Nº 319/2008

DELIMITA OS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE MINAS, ALTERA NOMES DE LOGRADOUROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Santa Rita de Minas aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam delimitados os Bairros que formam a área urbana do Município de Santa Rita de Minas, compreendidos nos seguintes perímetros:

1) Denomina BAIRRO CENTRO a área compreendida no seguinte perímetro: Ponto Inicial – Rua Geraldo Rodolfo de Mendonça, esquina com Rua Messias Cassiano, Avenida dos Pioneiros, Avenida Brasil, Rua Cel. Galdino Pires, Rua Álvaro Corrêa de Faria, Praça Monsenhor Aristides Marques da Rocha, Rua Nascimento Viana, Rua Acácio Soares dos Reis, Rua Raimundo Lino Guimarães até a esquina com a Rua Alfredo Laureano da Silva.

2) Denomina BAIRRO CAPARÃO a área compreendida no seguinte perímetro: Inicia na Rua Messias Casseano até a esquina com a Rua Cel. Galdino Pires, Rua Antônio Pedro de Souza, Rua Mato Grosso, Rua Maria Geralda Martins, Rua Manoel Francelino Sodré, Rua João Batista da Cruz, Rua Pedro Rodrigues Teixeira, Travessa Almerinda Bernadina de Assis, Rua Francisco Américo Luiz, Rua João Garcia de Oliveira, Rua Geraldo José Bernardo.

3) Denomina BAIRRO SANTO ANTÔNIO a área compreendida no seguinte perímetro: Pontos Iniciais: Rua José Gonçalves da Cruz esquina com a Praça Monsenhor Aristides Marques da Rocha e Rua Antônio Pereira Sobrinho esquina com Rua Cel. Galdino Pires, Rua Alfredo Laureano da Silva, Rua São Rafael, Travessa Santos Dumont, Travessa Nossa Senhora de Fátima, Rua Maximiano Barbosa, Rua Antônio Carlos Pereira, Rua Antônio Alves de Oliveira, Rua João Corrêa de Faria, Rua Oteline Maria Damasceno, Rua Manoel Lino Santana, Rua José Maia de Oliveira, Rua Adão Xavier Cimini, Travessa Santo Antônio, Rua Limiro Maia de Oliveira, Rua Pastor Sebastião Lino Pereira, Rua Teodora Maria de Jesus.

4) Denomina BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL a área compreendida no seguinte perímetro: Ponto Inicial: BR 116, num ponto entre o Estádio Municipal Cel. Galdino Pires e o Êxtase Motel, da BR 116 passando pela Avenida do Progresso até o Rio Caratinga, Rua Ana Baptista Ferreira, Rua Israel Gonçalves Barbosa.

5) Denomina BAIRRO RECANTO DAS HORTÊNSIAS a área compreendida no seguinte perímetro: Ponto Inicial: ponte sobre Rio Caratinga próximo à Escola Municipal "Alessandro Mendes Simões" passando pela Rua Joaquim Teixeira da Silva até a Ponte sobre o Rio Caratinga que encontra com Rua Acácio Soares dos Reis, Rua Dona Cotinha, Rua Albino Batista da Cruz, Rua Vereador José Pereira Mafra.

Art. 2º - Fica acrescentada a palavra prefeito à Rua Adão Xavier Cimini que passa a ter a seguinte inscrição: Rua Prefeito "Adão Xavier Cimini".

Art. 3º - Fica acrescentada a palavra vereador à Rua João Corrêa de Faria que passa a ter a seguinte inscrição: Rua Vereador "João Corrêa de Faria".



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.551.011/0001-22 - TEL.: (0XX33) 3326-6025 / 3326-6140
AV. BRASIL, 32 - CENTRO - CEP: 35312-000 - SANTA RITA DE MINAS



Art. 4º - Fica acrescentada a palavra Monsenhor à Praça Aristides Marques da Rocha que passa a ter a seguinte inscrição: Praça "Monsenhor Aristides Marques da Rocha".

Art. 5º - Fica alterado o traçado da Avenida Brasil, compreendendo doravante o número 01 até o número 471.

Parágrafo único - A discriminação da presente alteração encontra-se no anexo I desta Lei.

Art. 6º - Fica alterado o traçado inicial da Avenida dos Pioneiros, compreendendo doravante o número 02 até o número 362.

Parágrafo único - A discriminação da presente alteração encontra-se no anexo I desta Lei.

Art. 7º - Fica alterado o traçado inicial da Rua Nascimento Viana, compreendendo doravante o número 472 até o número 655.

Parágrafo único - A discriminação da presente alteração encontra-se no anexo I desta Lei.

Art. 8º - Fica alterado o traçado final da Rua José Luciano Soares, terminando doravante no número 241.

Parágrafo único - A discriminação da presente alteração encontra-se no anexo I desta Lei.

Art. 9º - Fica modificada a denominação do seguinte logradouro público, no bairro Distrito Industrial:

DESIGNAÇÃO ATUAL
Avenida do Progresso

NOVA DESIGNAÇÃO
Avenida José Saad

Art. 10 - As delimitações constantes nesta Lei, estão especificadas conforme mapa em anexo, que passará a fazer parte integrante da mesma.

Art. 11 - Fica o Executivo Municipal autorizado a tomar as devidas providências junto às autarquias e demais órgãos públicos e privados para comunicar as alterações constantes desta Lei, bem como a colocação de placas indicativas renumeração das edificações e lotes existentes.

Art. 12 - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 13 - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Santa Rita de Minas/MG, 19 de dezembro de 2008.

ILTON ROSA DE FREITAS
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.551.011/0001-22 - TEL.: (0XX33) 3326-6025 / 3326-6140
AV. BRASIL, 32 - CENTRO - CEP: 35312-000 - SANTA RITA DE MINAS



ANEXO I

ALTERAÇÃO DE TRAÇADOS DE LOGRADOUROS

AVENIDA DOS PIONEIROS

LADO ESQUERDO	
DESIGNAÇÃO ATUAL	NOVA DESIGNAÇÃO
RUA JOSE LUCIANO SOARES Nº 233 A Nº 281	AVENIDA DOS PIONEIROS Nº 05 A Nº 21

ORLANDO MATUZALEM AUGUSTO MONTEIRO Nº 05
JOSE ONOFRE FERREIRA Nº 07
FRANCISCO TOME DE SOUZA Nº 09
ANTONIA MARIAPEREIRA Nº 11
PAULO CESAR TEIXEIRA Nº 13
WELERSON SIMÕES DE CARVALHO Nº 15
WELERSON SIMÕES DE CARVALHO Nº 17
JOAQUIM GARCIA DE OLIVEIRA Nº 03 MUDAR PARA Nº 19
JOAQUIM GARCIA DE OLIVEIRA Nº 17 MUDAR PARA Nº 21

LADO DIREITO	
DESIGNAÇÃO ATUAL	NOVA DESIGNAÇÃO
RUA JOSE LUCIANO SOARES Nº 186 A Nº 268	AVENIDA DOS PIONEIROS Nº 02 A Nº 26

NELY MARIA DE FREITAS OLIVEIRA Nº 02
MARIA EVA DE FREITAS Nº 04
JOÃO BATISTA GUIMARÃES Nº 06
SEBASTIÃO CARLOS BATISTA Nº 06 AP. 01
EDMUNDO GOMES Nº 08
EDMUNDO GOMES Nº 08 AP. 01
JOAQUIM FERREIRA DA SILVA Nº 12
JOAQUIM FERREIRA DA SILVA Nº 14
ELIAS DE OLIVEIRA SODRÉ Nº 16
ANTONIO LUIZ PEREIRA Nº 18
FRANCISCO LINO SANTANA Nº 20
FRANCISCO LINO SANTANA Nº 22
FRANCISCO LINO SANTANA Nº 24
FRANCISCO LINO SANTANA Nº 26
FRANCISCO THOME Nº 18 MUDAR PARA 28.